



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

LEI Nº 2.126/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre denominação da Rua Daniel Barbosa Saraiva

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA DANIEL BARBOSA SARAIVA a atual Rua NÃO possui denominação oficial, localizada no Bairro do CAMPO DE SEMENTES, com início na Rua Tereza Maranhão, seguindo sentido LESTE/OESTE, indo a Rua Agostinho Pedro Alcântara, com extensão de 220 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 08 de março de 2024.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 080305/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.126/2024, de 08 de março de 2024, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 08 de março de 2024.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal